



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016

Código interno: Researcher/COMPETE2030_HELIPIY/i3S/1301/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “**HELIPIY - nanopartículas funcionalizadas com lípidos para controlar a infeção por *Helicobacter pylori***”, com a referência COMPETE2030-FEDER00686400, Operação nº. 15757, financiado por COMPETE2030 no âmbito do Aviso nº. MPr-2023-12.

Área científica: Engenharia Biomédica, Ciências Biomédicas

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A *Helicobacter pylori* é uma bactéria Gram-negativa que infecta cronicamente o estômago de aproximadamente 50% (cerca de 4 bilhões) da população mundial. Embora frequentemente assintomática nos estágios iniciais, a infeção invariavelmente resulta em gastrite crónica e pode progredir para úlcera péptica, gastrite atrófica ou cancro gástrico. A *H. pylori* é a única bactéria classificada como agente carcinogénico do Grupo 1, estando implicada em cerca de 90% de todos os casos de cancro gástrico. A infeção geralmente ocorre na primeira infância e persiste por toda a vida, apesar de existir uma vigorosa reação inflamatória de defesa na mucosa gástrica. Atualmente, a terapia com recurso a antibióticos é recomendada para todos os pacientes infetados, contudo o uso generalizado de terapias de erradicação da *H. pylori* tem contribuído para o aumento de taxas de falha terapêutica. Assim, existe a necessidade de desenvolver novas opções para erradicar a *H. pylori*. O projeto HELIPY visa desenvolver uma estratégia de bioengenharia baseada em nanopartículas funcionalizadas para administração oral, especificamente direcionada aos mecanismos de sobrevivência da *H. pylori* e à sua capacidade de suprimir a resposta imunitária.

Plano de Trabalhos:

- Desenvolvimento e caracterização de nanopartículas funcionalizadas;
- Ensaios antibacterianos *in vitro*;
- Ensaios de resposta imune e antibacteriana *ex vivo/in vivo*.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Paula Parreira; Outros Membros: Flávia Castro, Cristina Martins; Suplentes: Luísa Fialho, Cláudia Monteiro.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Co-funded by
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação BioEngineered Research Group.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- a) Doutoramento em Engenharia Biomédica ou em áreas relacionadas.
- b) Carta de Motivação em inglês
- c) Experiência prática sólida em preparação e caracterização de nanopartículas/micropartículas, cultura de microrganismos de nível de biossegurança 2 (BSL2), cultura de células, ensaios antimicrobianos e ensaios *in vivo*;
- d) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A, B e D, de acordo com o Decreto-Lei nº 113/2013;
- e) Contatos de duas referências – estas serão contatadas apenas durante a fase de entrevista;
- f) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- g) Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- h) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

Preferenciais:

- a) Experiência em cultura de células imunes e citometria de fluxo;
- b) Experiência na planificação e escrita de projetos de investigação científica;
- c) Experiência em programas de transferência de tecnologia;
- d) Capacidade para trabalhar em ambientes de investigação multidisciplinares.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) CV detalhado (70%);
- b) Carta de motivação em inglês (20 %);
- c) Entrevista - facultativa (10 %).

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Co-funded by
the European Union

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de Doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A, B e D, de acordo com o Decreto-Lei nº 113/2013;
- e) Contactos de duas referências. Estas apenas serão contactadas durante a fase da entrevista;
- f) Outra documentação relevante para a avaliação de qualificações na área científica relacionada.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 13/01/2026 a 26/01/2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/18fb5f6e3a16ceb2a2f6421e10b2dbc3>

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/03/2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável, não podendo em caso algum sobrevir à data de término do projeto, atualmente prevista para 30/08/2028.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.